



CERTIFICA, a pedido verbal do (a, s) interessado (a, s), que revendo o Livro 02 de Registro Geral do Serviço Registral a seu cargo, dele verificou constar a matrícula de teor seguinte:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

matrícula	ficha
22.560	01

Guarulhos, 09 de Junho de 1980

IMÓVEL: I.M. nº 083-72-59-0001-000- Um terreno desmembrado de área maior, que para efeito de localização e designado -- como lote nº 01 da quadra 30, do loteamento denominado "JARDIM SANTA MENA", situado no perímetro urbano deste município medindo dito terreno 12,00ms. de frente para a rua Vera; -- por 25,00ms. de frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área total de 300,00m²., confrontando do lado direito de quem da -- rua olha para o terreno, com o lote nº 02, do lado esquerdo -- com a viela nº 10, e, nos fundos confina com o lote nº 18; -- todas da mesma quadra. PROPRIETÁRIOS: PAULO COCHRANE SUPLIQY e sua mulher FILMENA MATARAZZO SUPLIQY, brasileiros, pro -- prietários, residentes e domiciliados a Alameda Casa Branca, -- nº 105, na Capital deste Estado; e o ESPÓLIO DE WAGIM RAHAL, -- autorizado por escritura judicial. TÍTULO AQUISITIVO: Transcri -- ção nº 73.909, da 12ª Circ. de São Paulo. O esc. habilitado, -- (Osmar Falcão). O Oficial Substitu -- to. (Oswaldo Marchetti).

R-1. Em 09 de junho de 1.980. Por escritura de 31 de janeiro de 1.973, do 3º Cartório de Notas de Guarulhos, Lº 15 -- fls. 253/256, os proprietários venderam o imóvel, pelo va -- lor de CR\$ 7.000,00, a JOSE DO NASCIMENTO, brasileiro, pe -- dreiro; casado com Suzana Rezende do Nascimento, RG nº -- 5.710.048, residente e domiciliado a rua Vera, nº 99, nesta -- cidade. O esc. hab. (Osmar Falcão). O Oficial -- Substituto. (Oswaldo Marchetti).

AV-2. Em 1º de agosto de 1.980. - A requerimento do proprie -- tário, José do Nascimento, firmado nesta cidade, aos 10 de -- julho de 1.980, com a firma reconhecida, instruído com a -- certidão nº 628/80-SCF., expedida pela Municipalidade local -- é a presente para constar que no imóvel objeto da presente -- matrícula foi construído um prédio residencial, que recebeu -- o nº 99, da Rua Vera. - O esc. hab. (Wilson Sebastião E. -- de Souza). - O Oficial Substituto.

R-3. Em 19 de maio de 1.982. Por escritura de 11 de maio de 1.982, Lº 131, fls. 31/33, do 4º tabelião local, os proprie -- tários, José do Nascimento, RG. nº 5.710.048-SP, pedreiro, e -- s/mr. Suzana Rezende do Nascimento, T.E. nº 37.650, da 176ª -- Zona - Guarulhos, filha de José Roque Rezende e de Maria --

segue



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/T2BAN-3A75X-8DDTD-6FT5B>

matrícula
22.560

ficha
01 verso

Coutinho Pereira, de prendas domésticas, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77, ambos brasileiros, inscritos no CPF. nº 163.813.518/53, residentes e domiciliados a Rua Vera, nº 99, nesta cidade, venderam o imóvel, pelo valor de Cr\$1.100.000,00, a CARLOS CESAR CARRIJO CUNHA, RG. nº 3.820.985-SP, CPF. nº 063.334.278/53, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Vespaziano, nº 1.113, em São Paulo; e, JOSÉ LUIZ TOMIATE, RG. nº 1.542.503-SP, CPF. nº 037.894.208/59, brasileiro, administrador de empresas, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77, com MARLENE CUNHA TOMIATE, residente e domiciliado no mesmo endereço supra. O Oficial Maior

Av.4. Em 17 de setembro de 1985. Conforme faz prova a certidão expedida em 18.05.85, pelo Cartório do Registro Civil desta comarca, extraída do Lº B-209, fls. 74 e vº, Lº 33.777, é feita a presente para constar que CARLOS CESAR CARRIJO CUNHA, na mesma data contraiu matrimônio com SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA, passando esta a se chamar SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA CUNHA, tendo os mesmos adotado o regime da comunhão parcial de bens, sendo esta averbação autorizada pela escritura mencionada no R.5, desta matrícula.
O Escrevente Autorizado

R.5. Em 17 de setembro de 1985. Por escritura datada de 14 de agosto de 1985, do 3º Cartório de Notas da comarca de Guarulhos, deste Estado, Livro 198, fls. 341/3, os proprietários -
1º) CARLOS CESAR CARRIJO CUNHA, RG 3.820.985-SP, CPF/MF 063.334.278-53, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA CUNHA, RG 14.257.634, brasileira, do lar, por quem é assistido neste ato, ele brasileiro, administrador de empresas, residentes e domiciliados à Rua Vespaziano, 1113, em São Paulo; e
2º) JOSÉ LUIZ TOMIATE, RG 1.542.503-SP, e s/mr., MARLENE CUNHA TOMIATE, RG 4.132.038-SP, CPF/MF 037.894.208-59, brasileiros, ele administrador de empresas, ela do lar, casados pelo regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Vespaziano, 1113 em São Paulo, -

segue,



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

matrícula
22.560

ficha
02

Guarulhos, 17 de setembro de 1985

VENDERAM o imóvel objeto desta matrícula pelo valor de Cr\$40.000.000 à MANOEL DE ALMEIDA, RG 399.109, CPF/MF 011.700.748-04, brasileiro, proprietário, casado sob o regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77 com IDALINA PINHEIRO DE ALMEIDA, brasileira, do lar, RG 6.238.304-SP, residentes e domiciliados à Rua Diogo de Faria nº 225, nesta cidade.-
O Escrevente Autorizado

R-6. Em 02 de abril de 1.986. Por escritura de 27 de dezembro de 1.985, do 3º Cartório de Notas local, Lº 215, fls. -- 166/167, os proprietários, MANOEL DE ALMEIDA, RG. nº 399.109, e sua mulher IDALINA PINHEIRO DE ALMEIDA, RG. nº 6.238.304, e portadores do CIC. nº 011.700.748-04, brasileiros, proprietários, casados pelo regime da comunhão de bens antes da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Diogo de Faria, nº- 225, nesta Cidade., venderam o imóvel, pelo valor de Cr\$ \$ 55.000.000, a JOSÉ BENEDITO GONÇALVES NETO, RG. nº 6.830.504 e CIC. nº 388.540.588-15, brasileiro, motorista -- autônomo, casado sob o regime da comunhão de bens antes da -- Lei nº 6.515/77, com YOLANDA CONSTANTINO GONÇALVES, brasileira, do lar, portadora do Título de Eleitor nº 13.441, 92ª Z. Piracaia-SP, residente à Rua Gaspar de Oliveira Viana, nº 10, Vila Moreira, nesta Cidade.
O OFICIAL,

AV-7. Em 26 de março de 1.990.- Por escritura de 19 de outubro de 1.989, do 2º Cartório de Notas local, Lº 545, fls. 306/307, e Aviso Recibos nºs. 163817/89 e 163818/89, expedidos pela Prefeitura Municipal local, é feita a presente para constar que o imóvel objeto desta matrícula, foi recadastrado pela mesma, recebendo as inscrições nºs. 083.72.59.0001.01.000-1 e 083.72.59.0001.02.000-0, respectivamente.-
O Esc. Aut. Geraldo B. Sterza (Geraldo B. Sterza).

R-8. Em 26 de março de 1.990.- Pela mesma escritura mencionada na AV-7 desta, os proprietários:- JOSÉ BENEDITO GONÇALVES

segue/verso.-


Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/T2BAN-3A75X-8DDTD-6FT5B>



Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/T2BAN-3A75X-8DDTD-6FT5B

matrícula
22.560

ficha
02
verso


NETO, já qualificado, e sua mulher YOLANDA CONSTANTINO GONÇALVES, brasileira, do lar, RG. nº 25.298.346-SSP/SP, inscritos em comum no CPF/MF. sob nº 388.540.588/15, residentes e domiciliados no Sítio Zé Catarino, Bairro da Vargem, na Cidade de Nazaré Paulista, neste Estado, VENDERAM o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de NCz\$ 40.000,00, a THEREZINHA GIGLIOZI, RG. nº 7.832.708-SSP/SP, CPF/MF. sob nº 681.065.568/91, - brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada à Rua Mamboré, nº 10, Bairro do Picanço, nesta Cidade.- Valor Venal:- NCz\$ 5.355,61 (1.989).- O Esc. Aut.  (Geraldo B. Sterza).-

AV.09 / 22.560 - ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Em 29 de novembro de 2017 - Protocolo 425.447 de 07/11/2017, reingresso em 27/11/2017.

Nos termos do instrumento particular mencionado no R.10 é feita a presente para constar que: a) o imóvel objeto desta matrícula acha-se cadastrado sob o número **083.72.59.0001.00.000**, conforme certidão municipal de valor venal número 1062490/2017 expedida em 16 de novembro de 2017; e b) o prédio residencial sob número 99 da Rua Vera, atualmente é emplacado sob número **98** da citada via pública, conforme certidão municipal de numeração oficial número 069078/2017, expedida em 30 de outubro de 2017.

Escrevente,  (Sidney Corrêa Leonello)

Escrevente Substituto,  (Alvaro César Capistrano)

R.10 / 22.560 - PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA

Em 29 de novembro de 2017 - Protocolo 425.447 de 07/11/2017, reingresso em 27/11/2017.

Pelo instrumento particular de contrato de empréstimo com pacto adjeto de alienação fiduciária em garantia - contrato número 60.673, firmado em 24 de

segue na ficha 03



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/T2BAN-3A75X-8DDTD-6FT5B>

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

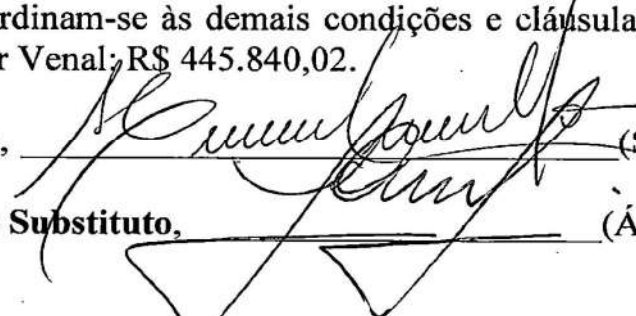
2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP


CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.254-0

matrícula
22.560

ficha
03

outubro de 2017, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, proprietária **THEREZINHA GIGLIOZZI**, solteira, autônoma, CPF/MF 681.065.568-91, residente e domiciliada neste Município, na Rua Vera, 98, Jardim Santa Mena, já qualificada, alienou fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula, na forma do artigo 22 da Lei 9.514/97, transferindo sua propriedade resolúvel a **DOMUS COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, CNPJ/MF 10.372.647/0001-06, com sede na Rua Cambaúba, 364, Ilha do Governador, Rio de Janeiro/RJ, pelo valor de R\$ 328.706,93, com o escopo de assegurar todas as obrigações legais e contratuais do empréstimo concedido ao devedor **GIOVANNI GIGLIOZZI BIANCO**, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, RG 483545557-SSP/SP, CPF 375.806.168-74, residente e domiciliado neste Município, na Rua Vera, 98, Jardim Santa Mena, que será pago no prazo de 180 (cento e oitenta) meses, em prestações mensais e sucessivas, calculadas em conformidade com o Sistema de Amortização Tabela Price – TP, reajustáveis as prestações e o saldo devedor na forma do título, com vencimento da primeira parcela em 24/12/2017. Juros: Taxa Mensal de Juros nominal no primeiro mês de 11,980000%, Taxa Mensal de Juros nominal após o primeiro mês de 1,074061%, Taxa Efetiva de Juros no primeiro mês de 11,980000%, Taxa Efetiva de Juros após o primeiro mês de 13,678042% a.a., e Custo Efetivo Total – CET de 17,60% a.a., sendo de R\$ 4.792,06 o valor do encargo inicial. Prazo de carência para a expedição de intimação: 30 dias contados do vencimento de qualquer parcela devida, e, para efeitos do disposto no inciso VI, do artigo 24, da Lei 9.514/1997, avaliam o imóvel em R\$ 850.000,00. As partes subordinam-se às demais condições e cláusulas constantes do referido título. Valor Venal: R\$ 445.840,02.

Escrevente,  (Sidney Corrêa Leonello)

Escrevente Substituto,  (Álvaro César Capistrano)

AV.11 / 22.560 - **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO**

Em 29 de novembro de 2017 - Protocolo 425.447 de 07/11/2017, reingresso em 27/11/2017.

segue no verso




Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/T2BAN-3A75X-8DDTD-6FT5B>

matrícula 22.560	ficha 03
	verso

Nos termos do instrumento particular de emissão de cédula de crédito imobiliário lastreada em contrato de empréstimo com pacto adjeto de alienação fiduciária em garantia firmado em 24 de outubro de 2017, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, e de conformidade com o disposto no § 5º do artigo 18 da Lei 10.931/2004, é feita a presente para constar que a credora **DOMUS COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, emitiu em 24 de outubro de 2017, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, com lastro na obrigação mencionada no R.10 desta matrícula, a cédula de crédito imobiliário integral e escritural número 301, série número 2017, no valor de R\$ 328.706,93, tendo como instituição custodiante a **DOMUS COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada.

Escrevente,  (Sidney Corrêa Leonello)


Escrevente Substituto,  (Álvaro César Capistrano)

AV.12 / 22.560 - RETIFICAÇÃO

Em 05 de dezembro de 2017 - Protocolo 426.772 de 05/12/2017

Nos termos do requerimento firmado em 05 de dezembro de 2017, em Guarulhos – SP, e, com fundamento no artigo 213, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal 6.015/73, bem como à vista do título que deu origem ao R.10, é feita a presente averbação para consignar o prazo total do contrato (número de prestações + carência) de 181 meses.

Escrevente,  (Sidney Corrêa Leonello)

Escrevente Substituto,  (Álvaro César Capistrano)

AV.13 / 22.560 - ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

Em 09 de março de 2020 - Protocolo 462.460 de 27/02/2020.

Selo Digital: 112540331DE000206413GW205

segue na ficha 04



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/T2BAN-3A75X-8DDTD-6FT5B>

LIVRO Nº2 - REGISTRO GERAL 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.254-0

matrícula 22.560	ficha 04
----------------------------	--------------------

Nos termos do requerimento firmado aos 13 de fevereiro de 2020, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, e conforme Ato 1.338 de 22 de maio de 2018, publicado em 23 de maio de 2018, alterado pelo Ato 644 de 17 de outubro de 2018, publicado em 19 de outubro de 2018, ambos no Diário Oficial da União, é feita a presente para constar que a credora fiduciária DOMUS COMPANHIA HIPOTECÁRIA, já qualificada, teve sua razão social alterada para **DOMUS COMPANHIA HIPOTECÁRIA - "EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL"**, NIRE 33.3.0029545-3.

Escrevente,  (Ronaldo José Marques Júnior)

AV. 14 / 22.560 - INDISPONIBILIDADE -

Em 09 de março de 2020 - Protocolo 462.715 de 03/03/2020

Selo Digital: 112540331EC000206335WR20V

Conforme comunicado disponibilizado "via internet" na Central Nacional de Indisponibilidade de bens em 27/02/2020, referente ao ofício 202002.2712.01076065-IA-390, expedido nos autos do processo 10007858220174014300, requerido pela 2ª Vara de Palmas - TO, procede-se a presente averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade dos bens** da credora fiduciária **DOMUS COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, CNPJ 10.372.647/0001-06.

Escrevente,  (Éwerton Dias da Silva Melo)

AV.15 / 22.560 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Em 23 de abril de 2021 - Protocolo 481.033 de 31/03/2021

Selo Digital: 112540331EQ000353750YV21X

Nos termos do requerimento firmado em 31 de março de 2021 e conforme comunicado disponibilizado na Central Nacional de Indisponibilidade de bens referente ao ofício 202004.2015.01124598-PA-540, expedido nos autos do processo 10007858220174014300, requerido pela 2ª Vara do Tribunal

continua no verso



matrícula	ficha
22.560	04 verso

Regional Federal da Primeira Região – Tocantins - Palmas, procede-se a presente averbação para constar que foi levantada a indisponibilidade dos bens da **DOMUS COMPANHIA HIPOTECÁRIA – “EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL”**, ficando conseqüentemente, cancelada a AV.14.

Escrevente

Cláudio Roberto da Silva

AV.16 / 22.560 - CANCELAMENTO DA CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

Em 06 de junho de 2022 - Protocolo 506.365 de 01/06/2022.

Selo Digital: 112540331WT000530651SH22V

Nos termos da escritura mencionada na AV.17, é feita a presente averbação para constar que a credora **DOMUS COMPANHIA HIPOTECÁRIA - "EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL"**, autorizou o cancelamento da cédula de crédito número 301, série 2017, mencionada na AV.11, desta matrícula.

Escrevente

Anna Victoria Antunes Melo

AV.17 / 22.560 - CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS

Em 06 de junho de 2022 - Protocolo 506.365 de 01/06/2022.

Selo Digital: 112540331SA000530653PK22E

Pela escritura pública de cessão de créditos lavrada em 05 de julho de 2021, pelo 4º Ofício de Notas e Protesto de Títulos, Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brazlândia - DF, no Livro 534, às folhas 19/53, e escritura de rerratificação lavrada em 08 de novembro de 2021, pelas mesmas Notas, apresentadas em forma de documento eletrônico, é feita a presente para constar que a **DOMUS COMPANHIA HIPOTECÁRIA - "EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL"**, NIRE 333.0029545-3, já qualificada, cedeu e transferiu todos os seus direitos e obrigações relativos ao

continua na ficha 05



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL 2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP
CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.254.0

matrícula	ficha
22.560	05

imóvel objeto desta matrícula, decorrentes da propriedade fiduciária objeto do R.10, retro, pelo valor de R\$ 225.695,63, a **ENF SPE II S.A**, sociedade por ações, CNPJ 30.612.977/0001-20, com sede em Campinas/SP, na Rua Barão de Jaguara, 707, 13º andar.

Escrevente

Anna Victoria Antunes Melo

AV.18 / 22.560 - ALTERAÇÃO DE SEDE

Em 21 de agosto de 2023 - Protocolo 521.454 de 09/03/2023.

Selo Digital: 112540331AC000709543QK238

Nos termos do instrumento particular mencionado no R.19, e conforme sessão de 08 de novembro de 2021 e certidão simplificada da Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, emitida em 01 de agosto de 2023 procede-se a presente para constar o endereço completo da credora fiduciária **ENF SPE II S.A**, NIRE 35300517199, teve sua sede social alterada para Avenida Carlos Grimaldi, nº 1701, C05A CORPORATE, Jardim Conceição, Campinas - SP.

Escrevente

Isailda Menina de Campos

AV.19 / 22.560 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE

Em 21 de agosto de 2023 - Protocolo 521.454 de 09/03/2023

Selo Digital: 112540331MC000709545NF23T

Nos termos do requerimento de 03 de julho de 2023, oferecido em forma de documento eletrônico após intimação dos devedores fiduciantes 1) **GIOVANNI GIGLIOZZI BIANCO** e 2) **THEREZINHA GIGLIOZZI**, já qualificados, tendo decorrido o prazo de quinze dias sem purgação da mora, conforme artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97, FICA CONSOLIDADA A PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária **ENF SPE II S/A**, já qualificada, que deverá observar o disposto no artigo 27 da referida Lei quanto

continua no verso



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/T2BAN-3A75X-8DDTD-6FT5B>

matricula	ficha
22.560	05
	verso

ao leilão público do imóvel. Base de cálculo do ITBI: R\$ 965.448,43. Valor Venal R\$ 965.448,43.

Escrevente

Isailda Menina de Campos

AV.20 / 22.560 - LEILÕES NEGATIVOS (ARTIGO 27, §§ 5º E 6º DA LEI 9.514/97)

Em 31 de outubro de 2023 - Protocolo 533.044 de 28/09/2023, reingresso em 23/10/2023

Selo Digital: 112540331PE000738403CE233

Nos termos do requerimento firmado em 27 de setembro de 2023, a credora fiduciária **ENF SPE II S.A.**, já qualificada, promoveu os leilões públicos previstos no artigo 27, da Lei 9.514 / 1997, conforme autos negativos apresentados, sendo o primeiro lavrado em 25 de setembro de 2023 e o segundo em 26 de setembro de 2023, ambos em São Paulo-SP, pela leiloeira DORA PLAT, matriculada sob número 744, na JUCESP.

Escrevente

Isailda Menina de Campos



Valide aqui
este documento

Certifico e dou fé que esta certidão, composta de 11 página(s) é cópia autêntica da matrícula nº 22560, do Livro 02 - Registro Geral, desta Serventia. Certidão sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória 2.200-2, de 24/08/2001, sendo válida em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. NADA MAIS consta em relação ao imóvel da matrícula certificada. A presente cópia reprográfica foi extraída nos termos do § 1º, do artigo nº 19, da Lei 6.015/73, de 11/12/1973.

REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ, Guarulhos, 12 de março de 2024.

AO OFICIAL	R\$: 42,22
AO ESTADO	R\$: 12,00
À SEC. FAZENDA	R\$: 8,21
AO SINOREG	R\$: 2,22
AO TR. JUSTIÇA	R\$: 2,90
AO MUNICIPIO	R\$: 2,11
AO MP	R\$: 2,03
TOTAL	R\$: 71,69

O imóvel objeto da presente certidão passou a pertencer a este Registro em 01/01/1977, sendo anteriormente a esta data de competência do 1º Registro Imobiliário local.

O selo digital poderá ser consultado no site:
<https://selodigital.tjsp.jus.br/>



1125403C3HL000781996CQ24A

PROTOCOLO: 699.566

presente certidão reflete a situação jurídica do imóvel desta matrícula até o dia útil anterior. Esta certidão tem plena validade em todo o território nacional, a qualquer tempo, sendo que, na hipótese de utilização para lavratura de escritura, o prazo de validade é de 30 (trinta) dias (Decreto 93.240/86, art. 1º, IV).

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/72BAN-3A75X-8DDTD-6FT5B>